

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 138/2021 – SEMED

CONTRATO N.º 041/2021/SEMED/PMA

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE **CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED**, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E IOGURTE PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA RME, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO N.º 138/2021 – SEMED**, referente a carta **CONTRATO N.º 041/2021/SEMED/PMA**, oriunda da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED**, que teve como vencedora a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ LTDA - CMPA**, inscrita sob o CNPJ N.º **15.486.914-81**, cujo objeto refere-se a “*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E IOGURTE PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA RME, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA*”. Sendo disposto o valor global de **R\$ 3.263.333,12** (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), para o referido contrato. Vale destacar que, a ANÁLISE JURÍDICA, assinada pelo Sr. Fábio Rogério Moura Montalvão das Neves, Assessor Jurídico/SEMED, o qual não se observou ilegalidades e irregularidades, quanto ao instrumento contratual, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declaramos ainda, que o instrumento contratual se encontra:

(X) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

1. *A nova planilha descritiva dos itens (SEQ. 627 a 630) a serem consumidos, não consta assinada pela equipe técnica de nutricionistas da SEMED;*

2. *O objeto da contratação, conforme consta no edital (seq. 200) aprovado pela PROGE, indica o ano letivo de 2021;*

3. *O valor informado no termo de contrato n.º 041/2021/SEMED/PMA (seq. 592 a 599) é menor que o adjudicado e informado ao TCM/Pa;*

4. *As unidades orçamentárias informadas no contrato supracitado, diverge do disposto no edital (seq. 200 a 201);*

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo de contratação, encontram-se com ressalvas, **ficando a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED dar ou não sequência ao referido processo em tela**, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, da apreciação dos aspectos inerentes à esta controladoria, ato exclusivo da administração, submetemos o presente para as considerações e deliberações do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências.

Ananindeua (PA), 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,